

A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FARIA
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado RICARDO MOTTA
1º SECRETÁRIO
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3º SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º SECRETÁRIO
Deputado PAULO DAVIM
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS
PRESIDENTE - Deputado ROBINSON FARIA
Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PT - Deputado PAULO DAVIM
Liderança do PSB - Deputado GILVAN CARLOS
Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR
Liderança do PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Liderança do PMN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Liderança do Governo - Deputado CLÁUDIO PORPINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES

Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)-Pres.
Deputado DADÁ COSTA(PDT) -Vice
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado GETÚLIO REGO (PFL)
Deputado PAULINHO FREIRE (PMN)

SUPLENTES

Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)
Deputada GESANE MARINHO (PDT)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputado LUIZ ALMIR(PSDB)-Pres.
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)-Vice
Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.
Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)-Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado LUIZ ALMIR (PSDB)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado PAULINHO FREIRE (PMN)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada RUTH CIARLINI (PFL)-Pres.
Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB)-Vice
Deputada GESANE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)
Deputado DADÁ COSTA(PDT)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado FERNANDO MINEIRO(PT)- Pres.
Deputado JOACY PASCOAL - Vice
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)
Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputado DADÁ COSTA (PDT)-Pres.
Deputado PAULINHO FREIRE (PMN)-Vice
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)

SUPLENTES

Deputado JOACY PASCOAL
Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 022/06
PROCESSO Nº 330/06

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade "A Posse de Hip Hop Lelo Melodia - PH2LM e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual a entidade "A Posse de Hip Hop Lelo Melodia - PH2LM, com sede e foro na cidade de Natal-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 16 de março de 2006

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento da entidade "A Posse de Hip Hop Lelo Melodia - PH2LM, cuja sede se encontra no Município de Natal, como sendo uma entidade de Utilidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

A entidade a "Posse de Hip Hop Lelo Melodia PH2LM", no instante em que trabalha com jovens carentes, em especial do bairro do Guarapes, local em que se encontra sua sede, tem como objetivo primordial promover a inclusão social destes jovens através da educação, cultura e profissionalização.

Para tanto, precisa estabelecer-se e melhor se organizar, no sentido de propiciar atividades que, através da arte, divulguem informações úteis sobre saúde, educação ecologia, etc., bem como promover a geração de emprego e renda através das atividades artísticas, culturais e de entretenimento.

Para tanto, torna-se necessário o aporte financeiro, o apoio às atividades, que somente poderão advir com o reconhecimento da entidade como sendo de utilidade pública. Seu reconhecimento pela sociedade já é fato notório, resta-lhe os poderes legislativo e executivo, através da presente Lei, outorgar-lhe tal ansejo.

No cumprimento de suas metas, a referida entidade objetiva celebrar convênios, de forma a poder atuar diretamente sobre seu público alvo, necessitando, para tanto, ser reconhecido como Utilidade Pública, possibilitando a implementação de seus projetos e atividades.

Indiscutivelmente, "A Posse de Hip Hop Lelo Melodia - PH2LM trará benefícios ao Município de Natal, no instante em que se predispõem a trabalhar com a melhoria da qualidade de vida dos jovens, proporcionando-lhes oportunidades outras pelo caminho da arte e do acesso ao trabalho.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 16 de março de 2006.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual do PT/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 023/06
PROCESSO Nº 331/06

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do Estado do Rio Grande do Norte - GAMI-RN e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual o Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do Estado do Rio Grande do Norte - GAMI-RN, com sede e foro na cidade de Natal - RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário for ventura existentes.

Natal, 16 de março de 2006.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento do Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do Estado do Rio Grande do Norte - GAMI-RN, cuja sede se encontra no Município de Natal, porém com abrangência em todo o Estado, como sendo uma entidade de Utilidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

A razão de se encaminhar este Projeto para conhecimento e votação pelos Ilustres integrantes desta Casa Legislativa é respaldar a proposta de trabalho do GAMI, que tem como principal objetivo propiciar às mulheres as chances de tomarem atitudes, frente à sua condição de gênero, combater o isolamento e a violência, melhorando, conseqüentemente a qualidade de vida de muitas mulheres, construindo-se uma nova ótica, em que mulheres e homens, sem discriminações, sejam agentes importantes no desenvolvimento e equilíbrio do meio social.

No cumprimento de suas metas, o GAMI objetiva celebrar convênios, de forma a poder atuar diretamente sobre seu público alvo, necessitando, para tanto, ser reconhecido como Utilidade Pública, possibilitando a implementação de seus projetos e atividades.

Indiscutivelmente, o GAMI trará benefícios ao Município de Natal e a todo o Estado do Rio Grande do Norte, no instante em que se predispõem a trabalhar com a conscientização da sociedade acerca do direito à liberdade de orientação sexual, combatendo a violência e a discriminação.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 16 de março de 2006.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual do PT/RN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024/06
PROCESSO Nº 332/06

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Centro de Apoio, A Criança e ao Adolescente - CACA e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual o Centro de Apoio, A Criança e ao Adolescente - CACA, com sede e foro na cidade de Macaíba - RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Natal, 16 de março de 2006.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual do PT/RN

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento do Centro de Apoio, A Criança e ao Adolescente - CACA, cuja sede se encontra no Município de Macaíba, como sendo uma entidade de Utilidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

Faz-se necessário se chamar atenção para o trabalho desenvolvido pelo Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente - CACA, haja vista os seus princípios de promover o combate a violência, a promoção da cidadania com equidade de gênero, o respeito aos direitos humanos e inclusão social.

Objetiva esta entidade, com sede em Macaíba, contribuir para qualificar a atuação pública e comunitária dos jovens, defender os direitos humanos individuais e coletivos, dentre tantos outros.

No cumprimento de suas metas, Centro de Apoio, A Criança e ao Adolescente - CACA objetiva celebrar convênios, de forma a poder atuar diretamente sobre seu público alvo, necessitando, para tanto, ser reconhecido como Utilidade Pública, possibilitando a implementação de seus projetos e atividades.

Indiscutivelmente, o Centro de Apoio, A Criança e ao Adolescente - CACA trará benefícios ao Município de Macaíba, no instante em que se dispõem a trabalhar com a melhoria da qualidade de vida dos jovens da região, reforçando a sua participação social na construção da sociedade.

Assim sendo, apresenta-se o presente Projeto de Lei, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Natal, 16 de março de 2006.

FERNANDO MINEIRO
Deputado Estadual do PT/RN

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 052, DE 2006
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0327/2006-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, KADMA LANUBIA DA SILVA MAIA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, e alterado pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de março de 2006.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

ATO Nº 053, DE 2006
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0327/2006-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR Kália Luzana Bezerra de Carvalho, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, e alterado pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, a partir desta data.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 14 de março de 2006.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 054 de 2006
DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0329/2006 -PL,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, VICENTE MODESTO DE ARAÚJO JÚNIOR, do cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Saúde e Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 5.744, de 04 de janeiro de 1988, e transformado pela Resolução nº 020/2001 de 22 de novembro de 2001, a partir desta data., bem como sua devolução para o órgão de origem.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de março de 2006.

Deputado ROBINSON FARIA - Presidente;
Deputada LARISSA ROSADO - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado RICARDO MOTTA - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 3º Secretário;
Deputado PAULO DAVIM - 4º Secretário